



**PORTARIA N° 062/2015  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015**

**“FIXAR PROVENTOS DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
ESPECIAL DE PROFESSOR A  
SERVIDORA EFETIVA GUIOMAR  
TEIXEIRA CUSTÓDIO”**

**O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso II, art. 33 da Lei n° 760, de 19 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam fixados os proventos integrais a partir de 01/10/2015, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 061/2015 do PREVIG em R\$ 2.148,14 (dois mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 2418/2015, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

| Parcela       | Fundamentação                                                                                                                                       | Valor        |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos     | Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003 c/c art. 40, §5° da CR/88 combinado com art. 15, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal n°. 760/07. | R\$ 1.992,30 |
| Acesso 6%     | Lei do Magistério                                                                                                                                   | R\$ 119,54   |
| Anuênio (SPA) | Anuênio (SPA)                                                                                                                                       | R\$ 36,30    |
| Total         |                                                                                                                                                     | R\$ 2.148,14 |

**(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)**

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de outubro de 2015.

**RONAN CANELLAS TAVARES  
- PRESIDENTE -**

